



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 407/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente da avaliação de desempenho aos servidores lotados na Secretaria de Assistência Social, especificados no quadro a seguir transcrito, conforme segue:

MAT.	NOME	Progressão Anterior	Progressão Atual
5801	ADAIR JOSE SARTORI	252 - A	252 - B
6866	KRISLEY ENISA KARCH	231 - A	231 - B
5808	JURACI MARIA LODI ANSELMI	202 - B	202 - C
5732	LAISA DE LOURDES MENDES	465 - D	465 - E
5917	LETICIA MARIA RIBAK RODRIGUES PIMENTEL	02 - E	02 - F
5930	MAIELI APARECIDA LAMP	03 - B	03 - C
6590	MARCIO JOSE FERREIRA BARBOSA	423 - B	423 - C
1552	MARILENE FATIMA RIBAK DALLA VECCHIA	464 - E	464 - F
5758	MARIZA LOPES PIMENTEL	466 - E	466 - F
5743	MARLI TEREZINHA FOPPA	202 - B	202 - C
5782	NILSON JOSE TAMANHO	252 - B	252 - C
1398	ROBERVAL CRISTIANO SARTORI	252 - B	252 - C
6363	SILVANA SUTIL	201 - E	201 - F
5752	CIANA TEREZINHA BERTE DE ABREU	202 - B	202 - C



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

5761	SIRLENE RODRIGUES	202 - C	202 - D
6501	JULIANA VIEIRA	201 - D	201 - E
1730	SAMUEL RIBEIRO MARTINS	251 - C	251 - D
1664	PAULINNE LANGARO	112 - C	112 - D

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroativo a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 16 DE ABRIL DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal